



Estado de Pernambuco
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00010/2025

Tacaimbó - PE, 14 de Fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **Locação de um imóvel situado na Rua Teodomiro das Neves, nº 126 – Centro, Tacaimbó / PE, para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Tacaimbó-PE.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem como objetivo justificar a necessidade de locação do imóvel situado na Rua Teodomiro das Neves, nº 126, no Centro de Tacaimbó/PE, para a instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Tacaimbó.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma iniciativa de extrema importância para a comunidade, pois visa promover a proteção social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social e assegurando direitos.

A escolha do imóvel localizado na Rua Teodomiro das Neves, nº 126, deve-se a diversos fatores que beneficiam diretamente a implementação e operação do SCFV.

Primeiramente, a localização estratégica do imóvel está situada no centro do município, facilitando o acesso para todos os moradores de Tacaimbó, independentemente do bairro em que residem. A centralidade do local é crucial para garantir a participação ativa e frequente dos beneficiários do serviço.

Em segundo lugar, a infraestrutura adequada do imóvel possui salas amplas para atividades coletivas, espaços para atendimento individualizado, cozinha, banheiros, e área externa para atividades recreativas. Essas características são essenciais para a realização das atividades propostas pelo serviço.

Além disso, o imóvel oferece condições de segurança e acessibilidade adequadas, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para todos os participantes. A acessibilidade é um fator fundamental para garantir a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e deficiência.

Outro aspecto relevante é o custo-benefício da locação do imóvel, que apresenta um excelente retorno considerando sua localização, infraestrutura e condições de segurança. Esse fator é crucial para a otimização dos recursos públicos, garantindo a eficiência e a sustentabilidade do SCFV.

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Por fim, a localização central do imóvel facilita o estabelecimento de parcerias com outras instituições e organizações da comunidade, promovendo a integração e a colaboração mútua em prol do fortalecimento dos vínculos comunitários.

Diante dos argumentos expostos, a locação do imóvel situado na Rua Teodomiro das Neves, nº 126, é justificada como a melhor opção para a instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Tacaimbó. Esta medida contribuirá significativamente para a promoção do bem-estar social e a qualidade de vida dos munícipes.

3.0 - DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EDLENE ARAUJO DE LIMA - R\$ 14.400,00; responsável pelo imóvel a ser locado.

Justifica-se que as características de instalações e localização do correspondente imóvel, bem como a iminente necessidade de implementação do respectivo equipamento público, condicionam e tornam imprescindível essa escolha, atendendo plenamente a demanda requerida; demonstrando sua singularidade e evidência a vantajosidade da locação para a Administração, na forma como se apresenta, conforme as disposições do Art. 74, § 5º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Salienta-se, inclusive, que inexistente imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto da pretensa contratação, conforme depreende de certificação inerente que instrui os autos do presente processo, nos termos do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.0 - DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 74, § 5º, inciso I, da Lei 14.133/21, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Adelma Aiane da Silva.

ADELMA AIANE DA SILVA

Diretora de Ação Social

Fundo de Assistência Social de Tacaimbó

Endereço: Praça Francelino Otaviano de Araújo, nº 52 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257